


UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA

Diretoria da Faculdade de Matemática

Av. João Naves de Ávila, 2121, Bloco 1F - Bairro Santa Mônica, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: (34) 3239-4156/4126 - www.famat.ufu.br - famat@ufu.br

 Boletim de Serviço Eletrônico em
02/03/2023

EDITAL DIRFAMAT Nº 1/2023

02 de março de 2023

Processo nº 23117.012606/2023-81

O DIRETOR DA FACULDADE DE MATEMÁTICA, no uso de suas atribuições, em cumprimento ao Regimento Interno da Faculdade de Matemática e às Resoluções Nº 6/2020 e 4/2022 do Conselho da Faculdade de Matemática, **CONVOCA** eleições para os cargos de Representantes das Categorias Docente, Discente e Técnica-administrativa junto a órgãos deliberativos da Faculdade de Matemática.

1. DAS REPRESENTAÇÕES A SEREM PROVIDAS, DO NÚMERO DE VAGAS E DOS MANDATOS.

	Representação	Nº vagas	Mandato
1	Representante Discente de Pós-Graduação no Conselho da Faculdade de Matemática – CONFAMAT	1	10/04/2023 a 09/04/2024
2	Representante Docente no Colegiado do Curso de Graduação em Matemática	1	05/05/2023 a 04/05/2025
3	Representante Docente no Colegiado do Curso de Graduação em Estatística	1	05/05/2023 a 04/05/2025
4	Representante Discente no Colegiado do Curso de Graduação em Estatística	1	10/04/2023 a 09/04/2024
5	Representante Discente no Colegiado do Curso de Graduação em Matemática (EaD)	1	10/04/2023 a 09/04/2024
6	Representante Docente no Colegiado do Programa de Pós-graduação em Matemática – PPGMAT	1	05/05/2023 a 04/05/2025
7	Representante Docente no Colegiado do Programa de Mestrado Profissional em Matemática – PPGMPMAT	1	05/05/2023 a 04/05/2025
8	Representante do Corpo Técnico-Administrativo no Colegiado de Extensão da FAMAT	1	10/04/2023 a 09/04/2025
			10/04/2023 a

9	Representante Discente no Colegiado de Extensão da FAMAT	1	09/04/2024
---	--	---	------------

2. DO PERÍODO E DA FORMALIZAÇÃO DAS INSCRIÇÕES.

As inscrições deverão ser realizadas, no período de **13 a 15 de março de 2023**, por meio do formulário de inscrição (Anexo I) enviado por mensagem eletrônica através de e-mail institucional pela pessoa interessada ao endereço de e-mail famat@ufu.br.

3. DOS PRÉ-REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO.

Terão suas candidaturas homologadas para:

Representante Discente de Pós-graduação no Conselho da Faculdade de Matemática: discentes regulares do correspondente programa de pós-graduação que não estejam com a conclusão do curso prevista para o mesmo semestre em que se inicia o mandato.

Representante Discente em Colegiado de Curso de Graduação: discentes do curso correspondente, exceto aqueles e aquelas que estejam no primeiro período letivo do curso ou que, caso venham a obter aprovação em todas disciplinas que estejam cursando no momento da candidatura, concluam o curso.

Representante Discente de Graduação no Colegiado de Extensão da Faculdade de Matemática: discentes dos cursos de Graduação da FAMAT, exceto aqueles e aquelas que, no semestre de início do mandato, estejam no primeiro período letivo do curso ou que, caso venham a obter aprovação em todas disciplinas que estejam cursando no momento da candidatura, concluam o curso.

Representante Docente em Colegiado de Curso de Graduação: membros efetivos do corpo docente da FAMAT que estejam em efetivo exercício.

Representante Docente em Colegiado de Programa de Pós-Graduação: membros efetivos do corpo docente da FAMAT que estejam em efetivo exercício e credenciados ou credenciadas como membros permanentes do corpo docente do programa.

Representante do Corpo Técnico-administrativo no Colegiado de Extensão da Faculdade de Matemática: membros do corpo técnico-administrativo da FAMAT que estejam em efetivo exercício.

4. DAS ELEIÇÕES.

As eleições para todas as vagas, elencadas no item 1 deste Edital, ocorrerão de **0h do dia 28 até 23h59min do dia 29 de março de 2023 (terça e quarta-feira)**, utilizando o Sistema de votação on-line *Helios voting*. O Sistema de Votação on-line *Helios Voting* possui as características:

- I - **sigilo:** garante o sigilo do voto, não permitindo que seja revelada a escolha de cada votante;
- II - **privacidade:** garante a criptografia dos votos antes do envio, de maneira que não seja possível identificação do voto posteriormente;
- III - **rastreabilidade:** fornece, para cada votante, um número rastreável de seu voto, permitindo a checagem, por quem efetuou o voto, se ele foi depositado corretamente;
- IV - **integridade dos dados:** permite que os votos não sejam alterados ou excluídos por terceiros, em virtude do uso de criptografia;
- V - **apuração dos votos:** permite a apuração dos votos de maneira automática; e
- VI - **comprovação:** permite auditoria e é um *software* livre.

Cada eleitor e eleitora é identificado mediante *login* e senha de acesso individuais ao ambiente de votação. As credenciais de acesso serão enviadas para os seus respectivos **e-mails institucionais** (@ufu.br).

A votação por sistema eletrônico será realizada no sítio eletrônico da plataforma *Helios*. Cada eleitor e eleitora pode utilizar qualquer dispositivo eletrônico com acesso à internet (computador pessoal ou dispositivo móvel) e um navegador para acessar o sistema. Para cada eleitor e eleitora são asseguradas as condições para integridade e sigilo do voto.

O sistema de votação eletrônica enviará uma mensagem automática para a conta de e-mail institucional de cada eleitor e eleitora (**ATENÇÃO AO REMETENTE: no-reply@mail.heliosvoting.org**), contendo o link para acessar a cabine virtual de votação (URL da eleição), bem como um usuário e senha únicos, que serão necessários para votar. A senha enviada para cada eleitor ou eleitora é única e não é de conhecimento de nenhuma pessoa administradora do sistema, pois é gerada eletronicamente por este. O usuário e senha são de uso pessoal e intransferíveis.

Caso a pessoa votante preencha e confirme o voto mais de uma vez, somente a última cédula será registrada e contabilizada pelo sistema.

Eleitores e eleitoras que não possuem e-mail institucional terão até o dia **16 de março de 2023 (quinta-feira)** para providenciá-lo. A lista de e-mails institucionais de estudantes votantes será obtida pelo SG (Sistema de Gestão) da UFU e será divulgada uma listagem dos nomes, indicando a regularidade ou não do seu e-mail institucional, no sítio eletrônico da FAMAT (www.famat.ufu.br) até o dia **17 de março de 2023 (sexta-feira)**.

No dia **22 de março de 2023 (quarta-feira)**, cada eleitor e eleitora receberá um e-mail de convocação das eleições enviado pela plataforma *Helios*. O intuito deste e-mail é verificar a consistência das contas de e-mail informadas pelos eleitores e pelas eleitoras. Caso haja algum problema com o recebimento do e-mail de convocação, o eleitor ou a eleitora deverá encaminhar uma mensagem descrevendo a situação para o endereço famat@ufu.br até o dia **24 de março de 2023 (sexta-feira)**.

Concluída a votação, o Presidente ou a Presidenta da Comissão Eleitoral procederá à apuração dos votos.

5. DA APURAÇÃO DOS VOTOS E DO RESULTADO.

Após finalizar a eleição nenhum voto poderá ser depositado na urna eletrônica, não podendo ser desfeita a votação.

Com a eleição finalizada, a Comissão Eleitoral solicitará que o *Helios* faça a apuração dos votos. Esse processo é totalmente automatizado.

De posse da apuração realizada pelo *Helios*, a Comissão Eleitoral encaminhará à direção da FAMAT, para homologação e divulgação, o resultado das eleições, até o dia **04 de abril de 2023**.

Os candidatos e as candidatas que já possuem mandato vigente para a função pretendida, em caso de recondução, assumirão o novo mandato após transcorrido o período do mandato atual. Demais candidatos ou candidatas que se elegerem para alguma representação, assumirão seus mandatos em ordem decrescente de votação, até que sejam preenchidas todas as vagas que constam neste edital.

A divulgação do resultado será feita na lista de e-mails dos corpos docente e técnico-administrativo da FAMAT, junto às coordenações de cursos da FAMAT e no sítio eletrônico da FAMAT.

6. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

O resultado do processo eleitoral tem validade apenas para as representações previstas no item 1 deste edital, não contemplando vacâncias não ocasionadas por vencimento de mandatos.

Uberlândia, 02 de março de 2023.

VINÍCIUS VIEIRA FÁVARO
Diretor da Faculdade de Matemática
Portaria R. Nº 420, de 30/04/2020.



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Vieira Favaro, Diretor(a)**, em 02/03/2023, às 21:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **4303472** e o código CRC **375C4CC4**.

ANEXO À MINUTA DE EDITAL

REQUERIMENTO

Sr. Presidente do Conselho da Faculdade de Matemática

Prof. Vinicius Vieira Fávaro

Eu, _____
, identificação (Matrícula SIAPE) _____, na condição de () docente, () técnico\administrativo\ou () discente da Universidade Federal de Uberlândia, venho requerer minha inscrição nas eleições FAMAT 2023/1 como candidato(a) à vaga destinada à nomeação para o cargo de _____, desta Faculdade.

DECLARO, para os devidos fins, estar ciente das normas que regulamentam o processo definido pelo Edital____/2023 e, caso seja eleito, exercerei a função para a qual me candidato.

Nestes termos, pede deferimento.

Uberlândia, de de 2023.

Referência: Processo nº 23117.012606/2023-81

SEI nº 4303472